



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO Nº 23066.089449/2025-14

**Justificativa de dispensa de
licitação para contratação direta
da FEP.**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP para apoiar a execução do projeto "Pesquisa-Ação: Promoção, Prevenção e Intervenção Precoce na Saúde Mental de Estudantes Universitários - Fase 2".

JUSTIFICATIVA: A UFBA, instituição de ensino superior, desenvolve ações nos diversos ramos do conhecimento, tanto no ensino quanto na pesquisa e extensão, por meio de parcerias celebradas com entes dos diversos ramos da sociedade, especialmente entes públicos. O Projeto visa uma pesquisa na área da saúde mental e do bem-estar dos estudantes universitários e as experiências dos estudantes nos espaços próprios de aprendizagem, com o objetivo de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial da Universidade Federal da Bahia, estimulando a construção de práticas baseadas nas evidências científicas e nas necessidades específicas dos estudantes universitários. Por se tratar de projeto de pesquisa e extensão poderá ser apoiado pela FEP, de acordo com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seu Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que regulam a relação com as fundações de apoio, autorizando as instituições federais a celebrarem convênios e contratos com fundações para prestarem apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado. A FEP é instituição sem fins lucrativos, criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, devidamente credenciada pelo CONSUNI e pelo Ministério da Educação, com trinta anos de experiência e possui equipe especializada para serviços de acompanhamento de projetos, compras, contabilidade e finanças, capaz de dar o apoio necessário à execução do curso.

DO VALOR: O valor do contrato, R\$ R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas informações do projeto, destinado à cobertura das despesas necessárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores previstos correrão da Fonte 1000A0008U, provenientes de TED do MEC para despesas de custeio, e as despesas classificadas a Elemento de Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O ato encontra amparo legal no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com o Art.1º, da Lei nº 8.958/94, uma vez que a FEP:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal da Bahia;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta instituição, até presente data, fato que a desabone;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.



Documento assinado digitalmente

ESDRAS CABUS MOREIRA

Data: 09/02/2026 08:17:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESDRAS CABUS MOREIRA

Coordenador

e-mail: esdrascabus@icloud.com

CPF: 3. 72

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão por dispensa de licitação.

(Assinado Eletronicamente por)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor – UFBA

e-mail: gabinete@ufba.br

CPF: 0 04



***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 - NAECC/CCCONV
(12.01.05.04.02)***

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/02/2026 17:21)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: ***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***, data de emissão: 09/02/2026 e o código de verificação: ***483f2f9ef2***